



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP15.560-000 - Pontes Gestal/SP

Pontes Gestal/SP, 21 de julho de 2021.-

MENSAGEM À EMENDA

Sirvo-me do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Substitutiva nº 01, ao Projeto de Lei nº 008, de 06 de julho de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o município de Votuporanga para utilização do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU – 192 e dá outras providências.”

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Substitutiva, em razão do Projeto de Lei não dispor prazo para a celebração do Convênio e por constar os reajustes através de Decreto do poder Executivo Municipal.

Justifica-se ainda a necessidade da edição desta Emenda Substitutiva, o fato de que a Câmara Municipal deve ter uma participação mais efetiva, no sentido de acompanhar a aplicação das verbas públicas. Além do que, a concessão de autorização nos termos previsto no presente projeto de lei, desfigura o do Plenário da Edilidade.

Desta feita, por todos os trabalhos realizados pelos poderes constituídos no município, esta emenda é justa e proativa.

Nesta oportunidade, reitero protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP15.560-000 - Pontes Gestal/SP

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 06 DE JULHO DE 2021

Objeto: Substitui o Artigo 1º, *caput*, e o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 008, de 06 de julho de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o município de Votuporanga para utilização do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU – 192 e dá outras providências.”

Vereador Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso, que esta subscreve, nos termos do Artigo 151, §3º do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Substitutiva ao PROJETO DE LEI Nº 008/2021.

Modifica o Artigo 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 008 de 06 de julho de 2021, para assim dispor:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Votuporanga, objetivando a utilização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192, pelo período de doze meses.”

Art. 2º (Inalterado)

Art. 3º (Inalterado)

Art. 4º Os valores previstos no Art. 3º poderão ser estabelecidos em termos aditivos pelo prazo previsto no Art. 1º, à medida das necessidades e reajustes, através de Lei aprovada pelo Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Aprovado em 26.1.07 121

07 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Denábia Lúcia de Faria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP15.560-000 - Pontes Gestal/SP

Art. 5º (Inalterado)

Art. 6º (Inalterado)

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontes Gestal/SP, 21 de julho de 2021.-


Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso

Vereador